

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNG

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

# PROJETO DE LEI Nº 110/2004

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "JOSÉ BENEDITO HUMBERTO", a Rua 8, do Loteamento "Jardim Verona II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2004.

José Roberto Malachius Ferreira

Paulo Roberto Ferrari Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassumunga, 14 de objembro de 2.00 4
Proidents

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 14 de 12 de 2.00 4

Aprovada em 2º discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 14 de 12 de 2.00 4





a Joaquim Procópio de Araujo, 1662 - Fone/Fax: Estado de São Paulo E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

# **JUSTIFICATIVA**

# JOSÉ BENEDITO HUMBERTO

José Benedito Humberto nasceu aos onze dias do mês de junho de 1927, na cidade de São José do Rio Pardo. Filho de João Daniel Humberto Tardelli e Belinda Moretti Terdelli. Aos dezesseis anos iniciou suas atividades profissionais nas Casas Pernambucanas, percorrendo por várias cidades do interior do Paraná, Minas Gerais e São Paulo. NA cidade de Passos - MG, entçao gerente das Casas Pernambucanas contraiu matrimônio com a Sra Maria Aparecida Biando Correa Humberto aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1953, vindo morar na cidade de Pirassununga, tendo três filhos - Maurilo Antônio Corrêa Humberto ,cirurgião dentista, natural de Passos; Helen Rose Corrêa Humberto e Helder José Corrêa Humberto, cirurgião dentista, ambos natural de Pirassununga. Teve nove netos e um bisneto. Foi gerente das Casa Pernambucanas de 1953 a 1960, em Pirassununga, quando foi transferido para Machado - MG,. Como sempre manteve um laço de amizade muito grande desta cidade motivados pelo compadre Palmiro Steola decidiu deixar após mais de 17 anos de dedicação às Casas Pernambucanas e iniciar sua atividade própria em confecção inaugurando a Loja Humberto onde hoje é o Banco Real . Nesta época foi convidado para entrar no Rotary Club de Pirassununga em 28 de março de 1955, sendo secretário por vários anos e presidente no ano rotário de 1962/63a, ao qual realizou a planificação da Vila da Sociedade São Vicente de Paulo; inaugurou o busto do excompanheiro João Antonio Del Nero, Médico da pobreza pirassununguense - na Praça principal e conseguiu diversos donativos ao Asilo Nossa Senhora de Fátima e outras instituições de nossa cidade, saindo em 10 de setembro de 1970. Participou diversas vezes da diretoria da ACIP, sendo seu secretário por diversos anos. Na inauguração do Banco Itaú, José Benedito Humberto se fazia presente como caixa ficando por cinco anos. Anos mais tarde, como gerente do grupo Eletroradiobraz, foi aproveitado pra continuar na rede Pão de Açúcar



M



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNG

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
F-mail: camara@lancernet.com.br

E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

na compra da Eletroradiobraz, trabalhando na cidade de Jundiaí e São Paulo capital. Foi promovido a supervisor do JumboEletro, sendo de sua responsabilidade o Hipermercado da rede presentes nas cidades de Campinas, Araraquara, Ribeirão Preto, Limeira, Piracicaba, chegando a acumular três lojas do Vale do Paraíba, São José dos Campos (centro e Dutra) e Taubaté. Neste período nunca se esquecendo da cidade que bem acolher seu família, levou à diretoria do grupo a intenção de nossa cidade em ter um hipermercado, ficando responsável pela análise de mercado para avaliação da instalação de um hipermercado do grupo Pão de Açúcar em Pirassununga. Desta empreita, resultou a instalação do Supermercado Pão de Açúcar no prédio da família Trevisan.

Após um dedicação por mais de 20 anos ao grupo resolveu parar definitivamente suas atividades aposentando-se. Quem imaginou que ele iria ficar parado, enganou-se: com a aposentadoria passou a dedicar-se junto à APA — Associação Pirassunuguense dos Aposentados da qual foi fundador e secretário por três diretorias consecutivas. Foi o grande incentivador da formação do convênio da APA com a UNIMED, através de um valor simbólico de R\$1,00. Mais tarde sua administração e manejo permitiram a compra de uma sede própria para a APA.

Seus feitos pela APA foram lembrados com carinho de forma que no ano de 2002, após seu falecimento, a sala da secretaria da instituição passou a ter seu nome.

Sua forma amiga e cordial de ser fazia do casal Humberto uma agradável companhia de viagem do Grupo Terceira Idade.

Em 1950 foi iniciado na Loja Maçônica de São Sebastião do Paraíso pertence ao Grande Oriente do Brasil, chegando ao grau 18.

Faleceu dia 14 de março de 2001, aos setenta e quatro anos de idade, sendo sepultado nesta cidade.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2004.

José Roberto Malachias Ferreira

Paulo Roberto Ferrari Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUN

Estado de São Paulo E-mail: camara@lancernet.com.br

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



# COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 110/2004, de autoria dos Vereadores José Roberto Malachias Ferreira e Paulo Roberto Ferrari, que visa denominar de "JOSÉ BENEDITO HUMBERTO", a Rua 8, do Loteamento "Jardim Verona II", neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissõds, 14/DEZEMBRO/2004.

Flávio Jo Santos Pinto

Hilderaldo Luiz Sumaio

-Relator

Paulo-Roberto Ferrari

Membro

## Histórico

José Benedito Humberto nasceu aos onze dias do mês de junho de 1927, na cidade de São José do Rio Pardo. Filho de João Daniel Humberto Tardelli e Belinda Moretti Tardelli. Aos dezesseis anos iniciou suas atividades profissionais nas Casas Pernambucanas, percorrendo por varias cidades do interior do Paraná, Minas Gerais e São Paulo. Na cidade de Passos - MG, então gerente das Casas Pernambucanas contraiu matrimonio com a Sra. Maria Aparecida Bianco Corrêa Humberto aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1953, vindo morar na cidade de Pirassununga, tendo três filhos - Maurilo Antônio Corrêa Humberto, cirurgião dentista, natural de Passos; Helen Rose Corrêa Humberto e Helder José Corrêa Humberto, cirurgião dentista, ambos natural de Pirassununga. Teve nove netos e um bisneto. Foi gerente das Casas Pernambucanas de 1953 a 1960, em Pirassununga, quando foi transferido para Machado - MG. Como sempre manteve um laço de amizade muito grande nesta cidade motivados pelo compadre Palmiro Steola decidiu deixar após mais de 17 anos de dedicação, as Casas Pernambucanas e iniciar sua atividade própria em confecções inaugurando a Loja Humberto, onde hoje é o Banco Real. Nesta época foi convidado para entrar no Rotary Club de Pirassununga em 28 de março de 1955, sendo secretario por vários anos e presidente no ano rotário 1962/63, ao qual realizou a planificação da Vila da Sociedade São Vicente de Paula, inaugurou o busto do ex-companheiro João Antonio Del Nero, médico da pobreza pirassununguense - na Praça principal e conseguiu diversos donativos ao Asilo Nossa Senhora de Fátima e outras instituições de nossa cidade, saindo em 10 de setembro de 1970. Participou diversas vezes da diretoria da ACIP, sendo seu secretário por diversos anos. Na inauguração do Banco Itaú, José Benedito Humberto se fazia presente como caixa, ficando por cinco anos. Anos mais tarde, como gerente do grupo Eletroradiobraz, foi aproveitado para continuar na rede Pão de Açúcar na compra da Eletroradiobraz, trabalhando na cidade de Jundiaí e São Paulo capital. Foi promovido a supervisor do JumbroEletro, sendo de sua responsabilidade o Hipermercado JumboEletro das cidades de Campinas, Araraquara, Ribeirão Preto, Limeira, Piracicaba, chegando a acumular três lojas do Vale do Paraíba, São José dos Campos (centro e Dutra) e Taubaté. Neste período nunca se esquecendo da cidade que bem acolheu sua família, levou a diretoria do grupo à intenção de nossa cidade de ter um hipermercado, ficando responsável pela analise de mercado para avaliação da instalação de um hipermercado do grupo Pão de Açúcar em nossa cidade, ao qual culminou com a instalação de um supermercado Pão de Açúcar no prédio da família Trevisan.

Após uma dedicação por mais de 20 anos ao grupo resolveu parar definitivamente suas atividades aposentando. Quem imaginou que ele iria ficar parado, enganouse e começou a dedicar-se junto a APA — Associação Pirassununguese dos Aposentados, ao qual foi fundador e secretário por três diretorias consecutivas. Foi o grande incentivador da formação do convênio com a UNIMED junto a APA e através do valor simbólico de administração de R\$1,00 possibilitou mais tarde, um fundo ao qual gerou a iniciativa da compra da sede própria. Em 2002, após seu falecimento foi homenageado, passando a ter a secretária da Associação o seu nome, pelos serviços prestados a APA. Sua forma de ser amiga, cordial fazia do

casal Humberto grande companheiro de viagem do grupo da Terceira Idade sempre presente nas atividades sociais, festivas, colaborando sempre com suas atividades. Em 1950 foi iniciado na Loja Maçônica de São Sebastião do Paraíso, pertencente ao Grande Oriente do Brasil, chegando ao grau 18. Faleceu no dia 14 de março de 2001, aos setenta e quatro anos de idade, sendo sepultado nesta cidade.

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNÇA AMU

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.281f Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ENTO Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, W de 12 de 2009

PRESIDENTE

<u>REQUEIRO</u> à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob regime de urgência, o Projeto de Lei nº 110/2004, de autoria dos Vereadores José Roberto Malachias Ferreira e Paulo Roberto Ferrari, que visa denominar de "JOSÉ BENEDITO HUMBERTO", a Rua 8, do Loteamento "Jardim Verona II", neste Município.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2004.

Manual Minhos Bellowing

Raulo Roberto Ferrari Vereador

Mongra



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

# <u>AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3250</u> <u>PROJETO DE LEI Nº 110/2004</u>

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "JOSÉ BENEDITO HUMBERTO", a Rua 8, do Loteamento "Jardim Verona II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 2004.

Jørge Luis Lourenço Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

# Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## - LEI Nº 3.335, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004 -



# A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "José Benedito Humberto", a Rua 8, do Loteamento denominado "Jardim Verona II", neste Município.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2004.

- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

# imprensa Oficial do Município



# Pirassununga



ANO XIV - 30 DE DEZEMBRO DE 2004 - Nº 529 - EDIÇÃO ESPECIAL

## LEI COMPLEMENTAR N° 055, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

	"Revoga e	acrescenta	dispositivos	na Lei	Complementar n.º	008/
93,	(Código	de	Obras	do	Município	∙de
Pirassui	nunga)"					

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogados os incisos III e IV do artigo 147-A, da Lei Complementar n.º 008/93, de 1º de setembro de 1993.

Art. 2º O artigo 147-A, da Lei Complementar n.º 008/93, de 1º de setembro de 1993, passa a Vigorar acrescido dos incisos V e VI:

no de 1000, passa a vigorai	aci escido c	103 1110202	v e vi.	
Art. 147-				
A:				
1		***************************************	••••••	
11			••••••	
III - (Revogado)				••••••

IV - (Revogado)

V - O armazenamento e revenda de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), são vedados em instalações que comercializam outros produtos perigosos, bem como, em imóveis residenciais, postos de gasolinas, supermercados, bares, garagens e estabelecimentos comerciais semelhantes (AC).

VI - As áreas de armazenamento e revenda de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), deverão atender as exigências previstas neste Código, não podendo ser instalados, sem o Alvará de Utilização expedido pela Prefeitura Municipal de Pirassununga e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AC).

Art. 3º Os interessados deverão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta lei, adequarem os estabelecimentos de que se trata esta seção.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de dezembro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Amélia Cristina Gonçalves Machado

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

### LEI Nº 3.333, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

	"Autoriza	o Executivo a	a promover	alienação	de	bem	imóvel	e
adota		0.0	utras			pr	ovidên	ci-
as"								

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de fins administrativos, incluindo-se por consequência na de bens disponíveis, o prédio residencial situado nesta cidade, à Rua Siqueira Campos, n.º 113, atual 2.045, construído de tijolos e coberto de telhas, com o respectivo terreno medindo 20 (vinte) metros de frente, por cincoenta e oito (58) metros da frente aos fundos, contendo no quintal dois cómodos, garagem, rancho e outras pequenas benfeitorias, confrontando de um lado e pelos fundos com o Clube Pirassununga e, de outro lado, com o Dr. Celso Augusto de Assumpção, que é objeto da matrícula 4.956 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante venda, o prédio residencial com seu respectivo terreno, que trata o Art. 1º da presente Lei, mediante procedimento licitatório próprio.

Art. 3º O resultado econômico obtido da alienação que trata o Art. 2º desta Lei, destinar-se-á especificamente à aquisição ou construção de bens imóveis para a instalação e a acomodação de Secretarias Municipais que se encontram desalojadas do Paço Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Amélia Cristina Gonçalves Machado

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

## LEI Nº 3.334, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

	"Declara	de	Utilidade	Pública,	0	Templo	Espírita	de	Umbanda
Mamãe							•		
	Oxum"			•					

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o "Templo Espírita de Umbanda Mamãe Oxum", com sede à Rua João Batista Correa Filho, n.º 4802, JardimAnversa, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob n.º de ordem 693, em 23 de outubro de 2002, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga - SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Amélia Cristina Gonçalves Machado

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

## LEI Nº 3.335, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a séguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "José Benedito Humberto", a rua 8, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Amélia Cristina Gonçalves Machado

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração